



Nº 18 - 04/09/2013

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA
NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL
E TREZE**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima oitava reunião de dois mil e treze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, João António Abrantes Caldeira, Rogério António Pinto, Vicente Manuel Gião Roque e Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador António Adriano Mateus Pinetra, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE - ANTÓNIO JOÃO NUNES

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS NO CIBORRO / MONTEMOR-O-NOVO – RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS – AUTO DE MEDIÇÃO Nº03

B) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº15

C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DE DRENAGEM URBANA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DE DRENAGEM URBANA – AUTO DE MEDIÇÃO Nº03

E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

F) PROJETO DE EXECUÇÃO DA “RUA DE ACESSO AO LOTE LE5 – ZIA”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA / MATADOURO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA – ANIMAÇÃO CULTURAL/JARDIM DE INFÂNCIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

- D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA/JARDIM DE INFÂNCIA DE LAVRE - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AULAS DE NATAÇÃO/PISCINA COBERTA MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA/LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EM SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- G) PROPOSTA DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS/PROPOSTA DE TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS (ANEXO I DO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS) / FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS TAXAS MUNICIPAIS (ANEXO II)

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR/2013/2014

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA DA ENSEMBLE MONTEMOR – FEVEREIRO E MARÇO/2013
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – FORMAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – MAIO/2013
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – FORMAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – JUNHO E JULHO/2013
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA – MAIO/2013
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA – JUNHO E JULHO/2013
- F) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – 3ª TRANCHE
- G) PROTOCOLO ESCALÕES DE MODALIDADE – 3ª TRANCHE
- H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR
- I) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE S. CRISTOVÃO – APOIO PARA OBRAS
- J) 10º FESTIVAL DE SOPAS/2013 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) PRCONT 45/2013 – P283/13.6 BEJA – RESOLUÇÃO
- B) I CICLO DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
- C) ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – PROPOSTA PARA A ÁREA DE TOPOGRAFIA

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A LPMA - HORTAS COMUNITÁRIAS

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

9. PROPOSTA DE ATA Nº 17 DE 21/08/13

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de antes da Ordem do Dia

h/le *farbosa*

Feira da Luz 2013

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente fazendo referencia à Feira da Luz 2013, salientou que ainda não houve reunião de balanço, mas do ponto de vista geral correu tudo bem, com o empenho de todos, participantes, publico e funcionários. Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque salientando que com alguma pena não viram incluídas na programação da Feira algumas sugestões apresentadas pela vereação no ano transato. Sabe que foram estudadas, mas não foram incluídas.

Relativamente á Feira em si, disse que foi muito bom ver a afluência de pessoas que se verificaram, mais propriamente no espetáculo de domingo com o José Cid, foi muito bom. Relativamente ao restante cartaz deveria ser revisto, mais propriamente a noite de sábado, deveria ter um espetáculo mais forte, uma vez que as pessoas poderiam ficar até mais tarde. Atualmente, o espetáculo de sábado é mais virado para um público menos jovem, essas pessoas na sua grande maioria já não tem atividade profissional, não teriam grandes dificuldades com a questão dos horários. Mas, no geral disse que gostou da Feira, referindo o empenho dos funcionários da Câmara Municipal para que tudo tenha decorrido dentro da normalidade. Disse ainda, que independentemente do elenco que esteja à frente da Câmara Municipal a oposição deveria estar mais envolvida na própria Feira.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que também gostaria de ver no sábado um espetáculo mais para o grande público jovem. A agenda de sábado seja já uma questão de tradição.

Deixa também uma chamada de atenção para o facto do comboio turístico não trazer rampa para deficientes, recebeu algumas reclamações por parte dos munícipes.

Sobre esta questão o senhor Vereador João Marques esclareceu que esta situação foi resolvida durante o decorrer da feira, logo que foi detetada.

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que gostaria de ver criado na Feira um Pavilhão próprio para os empresários das atividades económicas do concelho de Montemor-o-Novo, tal como se faz para as Associações, um espaço próprio, gratuito, para divulgação das mesmas.

Ainda em relação à Feira da Luz 2013, disse o senhor Vereador Rogério Pinto, que concorda com a observação feita pelo senhor Vereador Vicente Roque, relativamente ao cartaz de sábado, deveria ser um espetáculo mais forte, até porque no domingo não é dia de trabalho para a maioria das pessoas, podendo assim, aproveitar a feira até mais tarde.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques salientando que as propostas apresentadas pelos senhores Vereadores no ano passado foram tidas em conta, mas por uma questão de tradição entendeu-se manter os espetáculos de sexta feira com o Fado e de sábado com os Ranchos. Até porque, o objetivo da programação não é ter pontos altos e baixos, mas sim, manter um nível mais constante e isso tem-se conseguido manter. Foi muito bom, mas obviamente que futuramente poderá ser reformulada, estamos abertos a novas ideias.

Retomou a palavra a senhora Presidente salientando que em relação à área económica também entende que deverá ser mais participativa. Mas como é do conhecimento de todos, já em anos anteriores tentamos criar um espaço próprio destinado às atividades económicas do concelho e não resultou, porque, embora não tenha custos diretos para as empresas, têm que ter alguém no espaço em representação do mesmo e isso nem sempre é fácil, implica uma maior dinâmica própria para tal e nem todas as empresas conseguem assegurar esta logística durante os seis dias de Feira.

Estacionamento junto à Escola EB 2,3 (C+S)

Retomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que após várias tentativas de possível resolução de problema com o estacionamento junto à Escola EB 2,3 (C+S), verificou que está tudo na mesma, não houve qualquer alteração. Alerta para o facto de as aulas não tardarem a começar e volta tudo ao mesmo, as pessoas a quererem parar para deixar as crianças e a GNR a multar.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira referindo que a proposta de melhorias para esta zona está a ser estudada, mas ainda não foi possível a sua concretização.

Maria de Lurdes

Despedida do senhor Vereador Vicente Roque

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse esta será a sua última presença em reunião de Câmara Municipal, por motivos profissionais, existe a possibilidade de concretização de um sonho de menino, ser piloto de aviação civil, como tal, esta nova função inicia-se a partir de amanhã. Deixa registado o agradecimento a todo o elenco da vereação, bem como aos funcionários desta Câmara Municipal.

Retomou a palavra a senhora Presidente, felicitando o senhor Vereador Vicente Roque, desejar votos de felicidades nesta sua nova etapa profissional e desejar que tudo corra pelo melhor.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques, felicitando também o senhor Vereador Vicente Roque, desejar votos de felicidades quer ao nível pessoal e profissional, pese embora as diferenças políticas, sempre mostramos que somos uma oposição que sabe reconhecer o profissionalismo dos colegas de bancada. Deseja que tudo corra pelo melhor, com votos de muitas felicidades.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes congratulando-se com o facto de poder dizer hoje que foi com orgulho que chegamos quase ao fim do mandato com toda esta boa disposição. Deseja ao senhor Vereador Vicente Roque, votos de felicidades pessoais e profissionais e que tudo corra bem.

Seguidamente interveio o senhor Vereador João Caldeira felicitando também o senhor Vereador Vicente Roque, que tudo corra bem e dizer que apesar de terem estado juntos pouco tempo neste mandato, mas foi bom trabalhar com o senhor Vereador durante este ano.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que obviamente já falou com o senhor Vereador Vicente Roque, mas deixa também aqui votos de felicidades para esta sua nova atividade profissional.

ORDEM DE TRABALHOS

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento e Requerimentos:

REQUERIMENTOS DIVERSOS

De: JOÃO ANTÓNIO GARFO, requerendo destaque de parcela de terreno sita na Rua 1º de Maio, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento:07/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: RANCHO FOLCLORICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE, requerendo informação prévia sobre obras de conservação, a levar a efeito no prédio urbano sito na Rua de S. Domingos, nº15 e Largo Dr. Prof. Banha de Andrade, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MAFALDA FILIPA CABRAL CALDEIRA E MALTA ROMEIRAS, requerendo emissão de certidão comprovativa da Câmara Municipal, em como não vê inconveniente na constituição de

compropriedade, referente ao prédio sito Quinta Grande, Fazenda da madalena ou Quinta Pequena, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 03/09/2013

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a requerida certidão de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE - ANTÓNIO JOÃO NUNES

De: ANTÓNIO JOÃO NUNES

Local da Obra: ESTRADA NACIONAL 2, N°9 – FAZENDAS DO CORTIÇO

Valor da Obra: 6.185,07€

Valor da Comparticipação: 3.500,00€

Data de entrada do requerimento: 28/12/2012

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação no valor de 3.500,00€ e a isenção de taxas de acordo com o parecer técnico do PRU.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS NO CIBORRO / MONTEMOR-O-NOVO – RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS – AUTO DE MEDIÇÃO N°03

Seguidamente foi a senhora Presidente quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n° 03, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos - 35.180,58€

Trinta e cinco mil cento e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387° a 389° e 392° do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n° 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, da senhora Vereadora Maria de Lurdes e do senhor Vereador Vicente Roque, aprovar o Auto de Medição n°03, referente à empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS” – AUTO DE MEDIÇÃO N°15

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N°15, ao abrigo do artigo 387° e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n°278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES FRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 33.760,78 €

Valor do auto por extenso: trinta e três mil e setecentos euros e setenta e oito cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 782.147,59 €

Valor percentual acumulado de execução física - 86,61 %

Valor percentual do auto em aprovação - 3,74 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição n°15, referente à empreitada em epígrafe.

C) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DE DRENAGEM URBANA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Retomou novamente a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Provisória, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

(Artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro)

Da empreitada "Construção de Infraestruturas Hidráulicas e de Drenagem Urbana ", executada por CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, no local da obra acima designada, compareceram, o Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, como Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento, o Eng.º Civil Gabriel da Silva Godinho e o Sr. António José Correia Morão, como fiscais da obra, em representação, da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Miguel Rodrigues, em representação da empresa adjudicatária CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação foi feita quanto ao modo como os trabalhos foram executados.

O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado segundo o estipulado no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Montemor-o-Novo (Aviso n.º 446/2006 – 2ª série, de 20 de Fevereiro).

Pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.”

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que a informação deste documento não bate certo com o documento seguinte, porque vem aqui para aprovação um Auto de Receção Provisória, mas no documento seguinte, Auto de Medição nº03, diz que a execução física da obra é de 63%, alguma coisa aqui não bate certo.

Retomou a palavra a senhora Presidente sugerindo que o referido documento baixe aos serviços para recolha de mais informação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, baixar o referido documento aos serviços para recolha de mais informação.

D)EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS E DE DRENAGEM URBANA – AUTO DE MEDIÇÃO Nº03

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº03, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 53.910,87 €

Valor do auto por extenso: cinquenta e três mil novecentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 93.234,19 €

Valor percentual acumulado de execução física - 63,36 %

Valor percentual do auto em aprovação - 36,64 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição N°03, referente à empreitada em epígrafe.

E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-NOVO” – CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

Intervio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação da concessão de adiantamento ao empreiteiro COMPORTO-Sociedade de Construções S.A. nos termos pela empresa requeridos na sua carta Refª C13316 datada de 13 de Agosto, no valor de 87.238,89€ e ao abrigo do nº3 do artº292 do CCP.

Recorda-se que na anterior Reunião, a Câmara aprovou proposta de celebração de contrato Adicional de idêntico montante, respeitante a trabalhos de suprimento de erros e omissões.

A presente proposta de aprovação de Adiantamento, tem em conta a normal morosidade do processo da contratação adicional, o qual só uma vez integralmente concluído, possibilitará que os trabalhos possam ser faturados e pagos.

Nota-se que o disposto no nº3 do artº292 do Código dos Contratos Públicos possibilitará, excecionalmente, a dispensa da prestação de garantia bancária por decisão fundamentada da entidade competente para autorizar a despesa, o que no presente caso se torna possível em face do valor dos trabalhos entretanto, e até à efetivação do adiantamento, executados.

Valor da Adjudicação – 1.788.376,55€

Valor do Adiantamento requerido – 87.238,89€ (Oitenta e sete mil e duzentos e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos)

Código PPI – 09 01 02 01 04”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de adiantamento, referente à empreitada em epígrafe.

F) PROJETO DE EXECUÇÃO DA “ RUA DE ACESSO AO LOTE LE5 – ZIA”

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a aprovação do projeto de execução da “Rua de Acesso ao Lote LE5 – Zona Industrial da Adua” da autoria de Construções Pragosa, S.A.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução da Rua de Acesso ao Lote LE5 – ZIA.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa entre 01/07/2013 e 31/07/2013, no valor total de um milhão, quinhentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos.

B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA / MATADOURO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Por solicitação da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico (Comunicação n.º 6619/2013, de 18 de Junho) foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços para realização de um “Estudo de viabilidade técnica, económica e financeira para a instalação de um

matadouro no Concelho de Montemor-o-Novo" pelo valor máximo de 16.000,00 (dezassex mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) conjugado com o n.º 8 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 8 do citado artigo 26.º, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 - Para os efeitos previstos no número anterior (submissão a parecer prévio vinculativo do órgão executivo) parecem, neste momento, cumpridos todos os requisitos previstos, ou seja:

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Não há lugar a cabimento prévio de encargos no orçamento municipal para 2013 uma vez que se prevê que a despesa, estimada em 19.680,00 (dezanove mil seiscentos e oitenta) euros, tenha reflexo no ano financeiro de 2014.

c) Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.

4 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para realização de um "Estudo de viabilidade técnica, económica e financeira para a instalação de um matadouro no Concelho de Montemor-o-Novo.

5 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é da Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

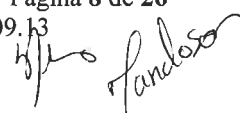
6 - Dado tratar-se de uma aquisição de serviços e uma vez que o preço base previsto para a mesma se estima em 16.000,00 (dezassex mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

8 - Propõe-se ainda, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que seja submetida à apreciação da Câmara Municipal, (no uso da competência delegada pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de Dezembro de 2012), para efeitos de autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais no valor total estimado de 19.680,00 (dezanove mil seiscentos e oitenta) euros, para o seguinte ano económico:

Ano de 2014: 19.680,00 (dezanove mil seiscentos e oitenta) euros."

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que não compreende porque é que este documento aparece aqui assim, uma vez que é referido que o estudo será desenvolvido e



pago em 2014, se aparece aqui só pode ser para fazer anúncio da medida, o que parece ação de pré-campanha eleitoral.

Retomou a palavra a senhora Presidente esclarecendo que esta situação resulta do contato de alguns produtores com interesse nesta área. De facto aparece para 2014, porque vai ter início agora em 2013, mas só vai ser concluído em 2014, será plurianual.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para realização de “Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira para a instalação de um Matadouro no Concelho de Montemor-o-Novo” pelo valor máximo de 16.000,00 € acrescido de IVA.

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA – ANIMAÇÃO CULTURAL/JARDIM DE INFÂNCIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 7927/2013, de 25 de Julho da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação foi proposta a contratação de uma prestação de serviços de animação cultural por forma a assegurar a componente de Apoio à família no Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre.

Pelo teor da Comunicação, parece ser intenção da referida Divisão propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, ou seja, um contrato que tenha como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal com retribuição certa mensal, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 2013/4295 de 20 de Agosto de 2013), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Sofia Alexandra Fradinho Matilde, contribuinte fiscal n.º 228 159 580, com início em 16 de Setembro e conclusão a 31 de Dezembro de 2013, pelo valor total de 3.103,31€ (três mil cento e três euros e trinta e um cêntimos) isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento do valor correspondente à retribuição será efetuado no último dia útil de cada mês (Setembro a Dezembro).

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para “componente de apoio à família no Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre” com Sofia Alexandra Fradinho Matilde, pelo valor de 3.103,31€, isentos de IVA.

D)PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA - COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA/JARDIM DE INFÂNCIA DE LAVRE - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Interveio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 8385/2013, de 08 de Agosto da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para assegurar a componente de Apoio à família no Jardim de Infância de Lavre.

Pelo teor da Comunicação, parece ser intenção da referida Divisão propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, ou seja, um contrato que tenha como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal com retribuição certa mensal, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 2013/4470 de 29 de Agosto), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Cátia Isabel Clemente Martins, contribuinte fiscal n.º 254 649 688, com início em 16 de Setembro e conclusão a 31 de Dezembro de 2013, pelo valor total de 1 907,75 (mil novecentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos) isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento do valor correspondente à retribuição será efetuado no último dia útil de cada mês (Setembro a Dezembro).

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para “componente de apoio à família no Jardim de Infância de Lavre” com Cátia Isabel Clemente Martins, pelo valor de 1.907,75€, isentos de IVA.

E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AULAS DE NATAÇÃO/PISCINA COBERTA MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Retomou novamente a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

Pela Comunicação n.º 7912/2013, de 25 de Julho da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a “lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal com início a 01 de Outubro de 2013 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano”

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 2013/4296 de 19 de Agosto de 2013), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, com início a 01 de Outubro de 2013 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano, para lecionação de aulas de natação (designadamente planificação, e lecionação de aulas de natação – 275 horas – e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual) no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal, com Hugo Jorge Piteira Ventura, contribuinte fiscal n.º 232882451 pelo valor total de 3.300,00 (três mil e trezentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais, no último dia útil dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para “lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal” com Hugo Jorge Piteira Ventura, pelo valor de 3.300,00€ acrescido de IVA.

F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA/LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EM SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 8966/2013, de 26 de Agosto da Divisão de Administração Urbanística, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “realização de levantamentos topográficos em Silveiras e Montemor-o-Novo (Avenida Gago Coutinho)”.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2013/4454 de 29 de Agosto), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para “realização de levantamentos topográficos em Silveiras e Montemor-o-Novo (Avenida Gago Coutinho)”, com Vítor Manuel Carrasco, contribuinte fiscal n.º 155721917, pelo valor de 2.089,43 (dois mil e oitenta e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para “Realização de levantamentos topográficos em Silveiras e Montemor-o-Novo” com Vítor Manuel Carrasco, pelo valor de 2.089,43€, acrescido de IVA.

G) PROPOSTA DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS/PROPOSTA DE TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS (ANEXO I DO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS) / FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS TAXAS MUNICIPAIS (ANEXO II)

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, e a Portaria n.º 131/2011, de 4 de Abril, há necessidade de adaptar o quadro regulamentar designadamente nas áreas de Publicidade, Ocupação do Espaço Público, Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Montemor-o-Novo, Atividades Diversas e

naturalmente também a tabela de taxas. Por força do novo contexto legal, instituído no âmbito da Iniciativa Licenciamento Zero, procedeu-se à proposta de alteração ao Regulamento de Taxas para adequar a forma de liquidação das taxas, a publicitação das mesmas e o seu âmbito e conteúdo no que concerne aos regimes previstos no referido diploma e às matérias abrangidas pelo mesmo. A entrada em vigor de outros instrumentos jurídico-regulamentares nomeadamente o Sistema de Indústria aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, vem também exigir a elaboração de nova Tabela Geral de Taxas e Licenças (Anexo I) bem como a elaboração da Fundamentação Económico-Financeira das Taxas Municipais (Anexo II).

Envia-se proposta para a Srª Presidente submeter na OT da Reunião de Câmara de 4 de Setembro de 2013 para autorização de discussão pública e posterior envio para a Assembleia Municipal para deliberação.”

Os referidos Anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o início de discussão pública da referida proposta.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR/2013/2014

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

Junto anexamos as propostas do Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e seguintes e a Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2013/2014.

Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e divulgado à comunidade escolar.

EDITAL

BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

A Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo faz público que por deliberação da Reunião de Câmara de 4 de setembro de 2013 se encontram abertas as inscrições para:

Concessão de bolsas de estudo, com o quantitativo mensal variável, em função da pontuação atribuída a cada candidato, para o ano letivo 2013/14 na frequência de estabelecimentos de ensino superior.

A este concurso podem candidatar-se:

- ☐ *Alunos com acesso garantido ao ensino superior;*
- ☐ *Alunos que frequentem o ensino superior;*
- ☐ *Alunos que frequentem o ensino superior com bolsa de estudo atribuída pela Câmara Municipal, no ano letivo transato.*

As condições de admissão ao concurso são as seguintes:

- ☐ *Residência no concelho há mais de dois (2) anos;*
- ☐ *Falta de recursos económicos para o início ou continuação de estudos superiores;*
- ☐ *Bom aproveitamento escolar no ano letivo que antecede a concessão da bolsa.*

Os interessados deverão preencher um impresso próprio e entregar até 31 de outubro de 2013 no edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Ação Social, Saúde e Educação acompanhado dos seguintes documentos:

- ☐ *Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou, no caso do candidato ser menor de idade, cartão de contribuinte do encarregado de educação;*
- ☐ *Certificado de composição do agregado familiar c/ indicação de morada e do tempo de residência no concelho emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência;*

João Fandoso

- ☐ Em caso de ingresso no 1º ano no ensino superior, entrega de documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação média, e certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso;
- ☐ Quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior, entrega de declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar e as notas obtidas, e certificado de inscrição com especificação do curso e ano;
- ☐ Fotocópia da última declaração de IRS e nota de liquidação, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano de 2012 ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social da área de residência;
- ☐ No caso de algum elemento do agregado familiar se encontrar em situação de desemprego, declaração emitida pela Segurança Social com indicação das prestações sociais atribuídas;
- ☐ Declaração de bens patrimoniais de todos os elementos do agregado familiar passado pela Repartição de Finanças da sua área de residência;
- ☐ Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
- ☐ Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;
- ☐ Fotocópia do pagamento da contribuição autárquica ou declaração de isenção do agregado familiar.

O regulamento e informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara, no horário normal de expediente.

ANO LETIVO 2013/14

MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (1º ANO)

Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)

- ~ Até 13 valores: 8 pontos;
- ~ Entre 13 e 14 valores: 10 pontos;
- ~ Entre 14 e 15 valores: 12 pontos;
- ~ Entre 15 e 16 valores: 14 pontos;
- ~ Entre 16 e 17 valores: 16 pontos;
- ~ Entre 17 e 18 valores: 18 pontos;
- ~ Mais de 18 valores: 20 pontos.

Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)

- ~ Mais de 437,11€: 8 pontos;
- ~ De 389,20€ até 437,10€: 10 pontos;
- ~ De 341,29€ até 389,19€: 12 pontos;
- ~ De 293,38€ até 341,28€: 14 pontos;
- ~ De 245,47€ até 293,37€: 16 pontos;
- ~ De 197,56€ até 245,46€: 18 pontos;
- ~ Até 197,55€: 20 pontos.

Capitação máxima: 485€.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- ~ Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- ~ Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)

- ~ Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;

Handwritten signature: J. J. Fandos

- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

ANO LETIVO 2013/14

MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (A PARTIR DO 2º ANO)

Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)

- ~ Até 11 valores: 8 pontos;
- ~ Entre 11 e 12 valores: 10 pontos;
- ~ Entre 12 e 13 valores: 12 pontos;
- ~ Entre 13 e 14 valores: 14 pontos;
- ~ Entre 14 e 15 valores: 16 pontos;
- ~ Entre 15 e 16 valores: 18 pontos;
- ~ Mais de 16 valores: 20 pontos.

Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)

- ~ Mais de 437,11€: 8 pontos;
- ~ De 389,20€ até 437,10€: 10 pontos;
- ~ De 341,29€ até 389,19€: 12 pontos;
- ~ De 293,38€ até 341,28€: 14 pontos;
- ~ De 245,47€ até 293,37€: 16 pontos;
- ~ De 197,56€ até 245,46€: 18 pontos;
- ~ Até 197,55€: 20 pontos.

Capitação máxima: 485€.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- ~ Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- ~ Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)

- ~ Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- ~ Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

DASSE/E – 04-09-2013

JÚRI PARA AS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

ANO LECTIVO 2013/2014

De acordo com o ponto 1 do art.10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se a seguinte constituição do Júri, para o ano letivo 2013/2014:

- ☐ O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- ☐ Dois Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- ☐ Representante do Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo (Ensino Secundário);
- ☐ Responsável pelo Serviço de Ação Social, Saúde e Educação. "

Interveio novamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que o valor da Bolsa é muito curto, entende que a mesma deveria ser revista, e que mais valia reduzir o número de beneficiários e aumentar o valor das Bolsas.

Seguidamente disse o senhor Vereador João Marques, que o que se pode fazer é aumentar a disponibilidade dos valores, mas reduzir o número de beneficiários não lhe parece justo. Obviamente que a Bolsa é um complemento a outras Bolsas que os alunos recebem ao nível das Universidades. Entende portanto, que para este ano, os valores serão os que apresentamos, futuramente poderão ser revistos.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que o seu entendimento também é o de abranger mais alunos e não excluir, embora possam receber menos, mas assim damos hipótese a mais alunos de receber alguma coisa e tal como referiu o senhor Vereador João Marques, os alunos podem beneficiar também da Bolsa atribuída pelo Universidade que frequentam e em conjunto já é alguma coisa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MUSICA DA ENSEMBLE MONTEMOR – FEVEREIRO E MARÇO/2013

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Ensemble Montemor, para apoio à escola de musica, referente ao mês de Fevereiro e Março do ano de 2013 no valor de 756,00€, (setecentos e cinquenta e seis euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – FORMAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – MAIO/2013

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de maio/13 no valor de 105,00 € (cento e cinco euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e em anexo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – FORMAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – JUNHO E JULHO/2013

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente aos meses de Junho e Julho/13 no valor total de 210,00 € (duzentos e dez euros) de acordo com a tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA – MAIO/2013

Intervio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Maio/13 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela referida entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA – JUNHO E JULHO/2013

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, para apoio à escola de música referente aos meses de Junho e Julho'13, no valor total de 1452,00€, (mil quatrocentos e cinquenta e dois) de acordo com a tabela mensal enviada pela referida entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

F) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – 3ª TRANCHE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto, (época 2012/2013), dos Grupos e Associações abaixo indicadas, cujos protocolos foram assinados no passado dia 6 de maio:

Grupo União Sport - 990,00€;

Rugby Clube de Montemor – 720,00€;

Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre – 240,00€;

Casa do Povo de Lavre – 480,00€;

Clube de Ténis – 3.240,00€;

Associação de Pais “Saber Crescer” – 540,00€;

Casa João Cidade – 592,50€;

Associação de Pais da Escola EB de Foros de vale de Figueira – 395,00€.

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Abril/13.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Abril a Julho/13.

Informamos também que foram solicitados alguns adiantamentos, já aprovados em reunião de Câmara de 26 Junho de 2013.”

Os referidos Mapas Justificativos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios às referidas Associações e Grupos Desportivos.

G) PROTOCOLO ESCALÕES DE MODALIDADE – 3ª TRANCHE

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas de Modalidade, (época 2012/2013), dos Grupos e Associações abaixo indicadas, cujos protocolos foram assinados no passado dia 6 de maio:

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas de Modalidade, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Abril/13.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Abril a Julho/13:

Rugby Clube de Montemor – 1.668,00€;

Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – 374,40€;

Valenças Sport Clube – 327,60€;

Casa do Povo de Lavre – 459,00€;

Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre – 366,00€;

Almansor Futebol Clube – 1.116,00€; Clube de Ténis – 1.824,00€.

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas de Modalidade, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Abril/13.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Abril a Julho/13.

Informamos também que foram solicitados alguns adiantamentos, já aprovados em reunião de Câmara de 26 de Junho de 2013.”

Os referidos Mapas Justificativos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Pleno
fandoso

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios às referidas Associações e Grupos Desportivos.

H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para apoio à realização de obras de melhoramento da iluminação exterior do clube, no valor global de 945,65 Euros (Novecentos e Quarenta e Cinco Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos), tendo como critério base 50% do orçamento apresentado (Luís Manuel Leandro – 1.891,30 €), nos termos da alínea a) do art.º 40º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

I) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE S. CRISTOVÃO – APOIO PARA OBRAS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Caçadores e Pescadores de S. Cristovão no valor de 399,75€ (Trezentos e Noventa e Nove Euros e Setenta e Cinco Cêntimos), para a poio à realização de obras na cave das instalações, referentes a 50% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à manutenção/recuperação de sedes e instalações, nos termos do art.º 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea a) do mesmo artigo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

J) 10º FESTIVAL DE SOPAS/2013 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“De acordo com o Plano de Atividades para o corrente ano, propõe-se a realização do 10º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, nos dias 8, 9 e 10 de Novembro, no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo.

De acordo com o sugerido por parte dos restaurantes que habitualmente participam neste evento, crê-se que a sexta-feira poderá vir a ter mais procura que no domingo após o almoço pelo que se propõe a abertura na 6ª feira conforme normas em anexo, a fim de serem submetidas à consideração do Executivo Municipal.

10º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

8, 9 e 10 de Novembro de 2013 - Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo

Normas de Participação

1- O 10º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, organizado pela Câmara Municipal, tem como objetivo a divulgação e valorização das sopas alentejanas consideradas património da nossa gastronomia;

2- Este evento decorre nos dias 8, 9 e 10 de Novembro de 2013 no Pavilhão de Exposições Montemor-o-Novo, que funcionará como espaço gastronómico, de entrada livre, aberto ao público no seguinte horário:

Sexta-feira, dia 8 – 18h00 às 24h00

Sábado, dia 9 - 12h00 às 24h00;

Domingo, dia 10 – 12h00 às 17h00;

3- Podem participar no Festival de Sopas os restaurantes interessados desde que apresentem no mínimo 3 sopas (devendo especificar quais na ficha de inscrição) bem como produtos enquadrados no âmbito do Festival;

4- A organização do Festival de Sopas pode convidar outras empresas ou instituições cuja atividade e/ou produtos se enquadrem na temática do evento;

5- A organização disponibiliza um espaço para cada participante. O espaço é composto por uma parte frontal para atendimento ao público e exposição dos produtos; uma parte reservada, com ponto de água e de eletricidade e espaço para equipamentos de apoio. É disponibilizada loiça – tigelas com inscrição do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, e colheres.

6- Haverá um espaço comum, com mesas e cadeiras, para os visitantes. A sua montagem e decoração são da responsabilidade da organização;

7- O local será devidamente vigiado, não se responsabilizando a organização pelo eventual desaparecimento de algum artigo durante o funcionamento do evento;

8- A participação no 10º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo é gratuita, sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento de uma caução de 100€, que será restituída no mês seguinte à realização do certame. No caso de desistência após o dia 31 de Outubro de 2013 não será restituída a caução.

9- O pagamento da caução poderá ser feito por cheque, não datado, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Montemor-o-Novo, ou por transferência bancária para o NIB: 0035 0504 0000 8139 13067.

10- As inscrições no 10º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo são formalizadas através do envio da ficha de inscrição junto com o cheque caução ou talão comprovativo da transferência bancária, até ao dia 18 de Outubro de 2013, para:

Posto Municipal de Turismo de Montemor-o-Novo

Largo Calouste Gulbenkian

7050-192 Montemor-o-Novo

Tel. 266 898103

E-mail: turismo_dcdj@cm-montemornovo.pt

11- A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do Festival. As restantes inscrições ficam condicionadas ao espaço disponível;

12- A localização do espaço a atribuir a cada participante é definida pela organização;

13- O funcionamento do espaço deverá ser assegurado pelo seu ocupante durante o horário estabelecido;

14- Os participantes serão contactados pela organização, podendo posteriormente dirigir-se ao secretariado do 10º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a funcionar no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo a partir de dia 5 de Novembro, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, a fim de conhecerem o espaço atribuído;

15- Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, sem requerer a devida autorização à organização;

16- A ocupação do espaço poderá efetuar-se a partir das 9h30 do dia 6 de Novembro, devendo a sua decoração e arrumação estar concluída até às 16h00 do dia 8 de Novembro;

17- A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do 10º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, no dia 10 de Novembro; caso esta condição não seja respeitada, a organização

reserva-se o direito de não devolver a caução. A desmontagem final deverá estar concluída até às 16h00 do dia 12 de Novembro.

18- O 10º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo será devidamente publicitado nos Órgãos de Comunicação Social pela organização;

19- Todos os participantes no Festival recebem um diploma de participação;

20- Dúvidas e casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) PRCONT 45/2013 – P283/13.6 BEJA – RESOLUÇÃO

Retomou novamente a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo o seguinte documento, para ratificação:

“Na esteira do que nos foi determinado e em cumprimento do requerido pelo Digno. Mandatário do Município de Montemor-o-Novo, ficou este serviço municipal de providenciar o envio para Reunião Ordinária de Câmara Municipal da resolução tomada com fundamento no artigo 128 do CPTA pela Sr.ª Presidente em 23 de Agosto do corrente, o que ora se faz.”

A referida Resolução foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido documento.

B) I CICLO DE ESTÁGIOS DO MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Como é do conhecimento de Vª Ex.ª, iniciaram-se no dia 18 de março, e no dia 2 de maio de 2013, os estágios respeitantes ao I Ciclo de Estágios do Município de Montemor-o-Novo, aprovado em reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2013, conforme regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2012 e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012 (Regulamento).

Prevê o artigo 4.º do Regulamento, que os estágios tenham a duração de seis meses, podendo ter uma renovação por igual período.

Dado que os estágios estão prestes a terminar no próximo dia 17 de setembro e 1 de novembro de 2013, submete-se à consideração de Vª Ex.ª, a possibilidade de submissão a reunião de câmara, de uma proposta de renovação dos estágios do I Ciclo de Estágios do Município, por um período igual à duração inicial, ou seja, por mais seis meses, terminando desta forma a 17 de março e 1 de maio de 2014.”

Interveio novamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que quando foram atribuídos estes estágios ficaram em lista de espera outros candidatos com perspectivas de que ao fim de seis meses teriam oportunidade de se candidatarem novamente, o que agora não se verifica. Considera que não é justo, porque estes candidatos ficaram seis meses na expectativa de que decorrido este tempo também poderiam vir a receber alguma coisa, uma vez que os referidos estágios são remunerados, e agora vêem-se impedidos.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que este tipo de procedimento não se deverá repetir. O que acontece é que estas pessoas estão a desenvolver uma atividade que não conseguem concluir dentro dos seis meses e depois é solicitado que o tempo do estágio seja prolongado para que se concluía aquela atividade. Mas deixa aqui o compromisso de que a partir de agora se inicie a preparação de novo procedimento para recolha de novas candidaturas.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Presidente referindo que fica então o compromisso para que a DJP desencadeie desde já novo procedimento de recolha de novas candidaturas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

C) ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – PROPOSTA PARA A ÁREA DE TOPOGRAFIA

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em referência ao assunto em epígrafe, determinou-me Vª. Exª. que fosse preparada uma proposta a enviar à próxima reunião da Câmara Municipal, de criação de um estágio na área de topografia no âmbito do Programa de Estágios do Município de Montemor-o-Novo.

O referido estágio, a iniciar no mês de Outubro de 2013, terá a duração de seis meses.

Deste modo, e com o necessário enquadramento no artº 3º do regulamento, propõe-se a criação do estágio para a área referida no parágrafo anterior:

1 – Licenciado em Engenharia Topográfica

O júri para a análise de candidaturas terá a seguinte composição:

João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da D.A.U.

António José Martins Monteiro de Abreu, Técnico Superior

Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, Técnica Superior”

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que o Gabinete Técnico Florestal ficou sem estagiário porque o que lá estava terminou já depois do procedimento de candidaturas destes estágios e não autorizou que viesse uma nova proposta. Mas assim, se estamos constantemente a abrir exceções para outras áreas também vai apresentar uma proposta para esta área.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A)ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A LPMA - HORTAS COMUNITÁRIAS

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de Adenda Protocolo com a LPMA:

“As Hortas Comunitárias assumem, na grande maioria das vezes, um papel fundamental no que respeita ao aumento diversificação dos recursos alimentares das famílias, numa lógica de complementaridade do rendimento familiar. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo pretende dar resposta a dois dos vetores mais votados, pela população nos fóruns participativos da Agenda 21 Local: Valorizar os produtos agrícolas e o mundo rural e dar prioridade aos alimentos de base local, e Hortas de Montemor.

Para tal foi estabelecido, a 7 de Fevereiro de 2013, um protocolo de colaboração entre o Município e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores (LPMA). Este protocolo tem como objetivo a criação, dinamização e funcionamento das hortas comunitárias nos casais da Aduia sito Herdade da Aduia, propriedade do Município.

A LPMA apresentou uma candidatura no âmbito do Aviso n.º4012, Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do património Rural (PRODER – Sub-Programa 3 / Abordagem Leader) para obtenção de financiamento.

Com a aprovação do PA n.º267 – Implementação de hortas comunitárias na reunião do Órgão de Gestão do GAL MONTE de 24 de Julho de 2013, no âmbito do PRODER – Sub-Programa 3 / Abordagem Leader foram apresentadas algumas condicionantes, pré-contratuais, à aprovação definitiva deste projeto pelo PRODER, nomeadamente alterações às Cláusulas segunda, quarta, sexta e sétima do Protocolo de Colaboração.

Anexa-se a Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração com a LPMA para apreciação e deliberação de Câmara.

**PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MONTEMOR-O-NOVO E A LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE
MONTEMOR-O-NOVO**

Considerando a aprovação do PA n.º267 – Implementação de hortas comunitárias na reunião do Órgão de Gestão do GAL MONTE de 24 de Julho de 2013, no âmbito do PRODER – Sub-Programa 3 / Abordagem Leader (Aviso n.º4012, Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do património Rural), e as condicionantes, pré-contratuais, à aprovação definitiva deste projeto pelo PRODER é acordada a Adenda ao Protocolo de Colaboração com alterações às Cláusulas segunda, quarta, sexta e sétima.

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de --/--/ de 2013, E a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo, adiante designada por LPMA, NIPC n.º502 849 100, com sede em Montemor-o-Novo, aqui representada pelos, Presidente da Direção, José Luís Toureiro Peniche portador do Cartão do Cidadão n.º04729358 válido até 28/08/2013, e Vice-Presidente da Direção, António Filipe Manteigas Rasquinha, portador do Cartão do Cidadão n.º 11149700, válido até 28/01/2014, e o Secretário da Direção, Filipe Manuel Pinto, Portador do Bilhete de Identidade N.º 4777835, emitido em 17/01/2003, pelos serviços de Identificação de Évora quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui Representam (...)

Cláusula segunda

Competências e Obrigações da CMMN

a) (...)

b) Disponibilizar terrenos dos casais 16, 21, 24 e 27 (blocos de 7000m2 em cada casal). A área do Casal 16 tem a finalidade de fazer a multiplicação das culturas hortícolas e algumas fruteiras tradicionais do Concelho de Montemor-o-Novo, para posteriormente distribuir aos horticultores do Concelho;

c) (...)

d) Comparticipar nos custos das infraestruturas e dos equipamentos necessários ao funcionamento das hortas da seguinte forma (compromissos n.º1011 e n.º2870):

1) A comparticipação até 40% do valor do investimento a realizar no âmbito do presente Projeto de investimento;

2) A percentagem máxima de 40% do valor global do investimento será calculada com base no investimento considerado elegível no âmbito da aprovação do PA n.º267 – Implementação de hortas comunitárias no PRODER – Sub-Programa 3 / Abordagem Leader (Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do património Rural).

e) (...)

f) (...)

g) (...)

Cláusula quarta

Gestão da Água Utilizada para Rega

a) (...)

b) A Câmara Municipal efetuará o pagamento da água à Associação dos Beneficiários da Barragem dos Minutos;

c) (...)

Cláusula sexta

Propriedade do investimento

Todo o investimento efetuado nos lotes dos casais identificados na alínea b) clausula 2 do presente protocolo, é propriedade da LPMA durante a vigência do presente protocolo.

Cláusula Sétima

Da Vigência

a) A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura e pelo prazo de cinco anos (alínea h), Artigo 11º da Portaria n.º 521/2009, alterada pela Portaria n.º 906/2009, pela Portaria 814/2010 e pela Portaria n.º 228/2011), eventualmente renovável por períodos de um ano;

Handwritten signatures and initials:
Hortensia
Filipe
Rasquinha

Interveio novamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que não concordou com este Protocolo, portanto também não concorda com esta Adenda ao mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a Adenda ao Protocolo com a LPMA.

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Freguesia de Cortiçadas de Lavre, o Centro Cultural e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre, a Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre e o Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, utilizam e gerem vários espaços do município, situados em Cortiçadas de Lavre, nomeadamente a antiga Escola de Ensino Básico Mediatizado, a Biblioteca, o Polidesportivo e o Centro Cultural.

Verifica-se atualmente a necessidade, não só, de definição de regras e normas de funcionamento, mas também a necessidade de definição da repartição das despesas, pelo que com a presente proposta de protocolo, pretende-se que a Freguesia de Cortiçadas de Lavre, efetue a gestão direta de cada um dos espaços, definindo em conjunto com as várias entidades, a respetiva forma de funcionamento tendo em conta a atual utilização, salvaguardando-se, por um lado a legítima independência de atuação de cada uma das entidades e a sua autonomia, e, por outro, a indispensável garantia de utilidade e interesse dos espaços públicos cedidos.

Tendo em conta a necessidade de salvaguardar o regular funcionamento dos equipamentos, propõe-se deliberação urgente em Reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Preâmbulo

1. O apoio às entidades que exercem atividades na área social, cultural, desportiva e recreativa no concelho, merecem, de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

2. Este acompanhamento tem-se traduzido quer no apoio à realização de iniciativas pontuais dessas entidades beneficiárias, quer também para iniciativas e projetos que se traduzem na realização de empreendimentos de carácter estruturante, que representam sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública.

3. A Freguesia de Cortiçadas de Lavre, o Centro Cultural e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre, a Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre e o Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, utilizam e gerem vários espaços do município, situados em Cortiçadas de Lavre, nomeadamente:

– Antiga Escola de Ensino Básico Mediatizado

– Biblioteca

– Polidesportivo

– Centro Cultural

4. Considerando que o Município de Montemor-o-Novo é proprietário das instalações referidas no parágrafo anterior e que se encontra disponível para as ceder a título gratuito.

5. Com o presente protocolo, pretende-se que a Freguesia de Cortiçadas de Lavre, efetue a gestão direta de cada um dos espaços, definindo em conjunto com as várias entidades, a respetiva forma de funcionamento tendo em conta a atual utilização, salvaguardando-se, por um lado a legítima independência de atuação de cada uma das entidades e a sua autonomia, e, por outro, a indispensável garantia de utilidade e interesse dos espaços públicos cedidos.

Perante o exposto é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES,

entre:

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino,

e

FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE, pessoa coletiva nº 506663876, com sede no Largo José Saramago n.º4, em Cortiçadas de Lavre, representada pelo Presidente da Junta, Custódio António Dias,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. Pelo presente protocolo, o Município disponibiliza à Freguesia de Cortiçadas de Lavre, a utilização das infraestruturas referidas no ponto 3 preâmbulo, gratuitamente e no estado de conservação em que se encontram.
2. O local cedido destina-se a atividades sociais, culturais, desportivas e de lazer, não podendo a Freguesia dar-lhe outro uso, sem prévia autorização por escrito do cedente.
3. As referidas instalações, encontram-se neste momento a ser utilizadas conjuntamente por várias entidades da freguesia, pelo que, após a assinatura deste protocolo a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre definirá com as referidas associações a normas de cedência, gestão e utilização dos espaços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre

1. A Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre obriga-se a fazer das instalações cedidas um uso prudente e adequado aos fins do presente protocolo, bem como a proceder à sua entrega, no final do mesmo, em bom estado de conservação e limpeza.
2. A Junta de Freguesia responsabiliza-se por todas as despesas de funcionamento, acordando com os vários utilizadores as respetivas condições de cedência, gestão e utilização, que deverão ser concretizadas em protocolo a celebrar no prazo de 30 dias.
3. A Junta de Freguesia é responsável pelos danos que decorram de uma utilização anormal ou abusiva das instalações cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações do Município

1. Considerando que nos últimos 4 anos as despesas de eletricidade e pequenas manutenções com o funcionamento do Centro Cultural e do Polidesportivo, bem como da cozinha escolar estimam-se em 20.000€, valor suportado diretamente pela Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

2. O Município de Montemor-o-Novo aprova uma transferência de 10.000€, respeitante a 50% das despesas, indicadas no ponto anterior, e já liquidadas pela Freguesia de Cortiçadas de Lavre.
3. A partir do corrente ano de 2013 o Município participará em 50% das despesas manutenção e eletricidade das instalações, considerando a seguinte estimativa:

- Antiga Escola de Ensino Básico Mediatizado – 1.400€
- Biblioteca – 2.400€
- Polidesportivo – 1.400€
- Centro Cultural – 8.200€

4. O Município aprova uma transferência para a freguesia de Cortiçadas de Lavre, respeitante ao ano de 2013, no valor global de 6.700€, respeitante ao descrito no ponto anterior.
5. Anualmente o Município incluirá uma verba no Protocolo de Descentralização de Competências do Município para as Freguesias, tendo em conta as instalações que se encontram sob a gestão da Freguesia de Cortiçadas de Lavre.
6. As obras de conservação e requalificação, superiores a 1.500€, serão objeto de acordo específico a formalizar entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

Vigência do Protocolo

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um período de dez anos, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

9. PROPOSTA DE ATA Nº 17 DE 21/08/13

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Não tendo também comparecido os senhores Vereadores Rogério Pinto e Vicente Roque, no referido período de atendimento de munícipes.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

